



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual:

FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Edital de Licitação nº 010/2022

Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 234/2022

Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022

A empresa Telefonica enviou por e-mail o segundo questionamento quando a descrição dos serviços constantes no Termo de Referência, no qual foi solicitado ao fiscal do contrato Rafael Henrique Fabro que respondesse:

DO QUESTIONAMENTO

1- Está sendo solicitado dois links de 300Mbps de forma singela, ou seja, dois circuitos ativos totalizando na soma das bandas, um total ficando com 600Mbps. Nosso entendimento está correto?

R: Exato, dois links distintos. Cada um com 300Mbps

2 - O que está sendo solicitado é um circuito de 300Mbps com proteção de caminhos, porem um link ativo e outro em espera, somente funcionando quando o link principal cair (redundância).Esse é o entendimento correto?

R: Não. O que está sendo solicitado são dois circuitos independente(distintos), cada um com 300Mbps ativo.

3 - Qual o SLA exigido para os itens de fornecimento?

R: Desconheço o termo

4 - No item - 4.6 – "A contratada deverá possuir no mínimo uma capacidade três vezes maior" do que está sendo contratado pela PMI, não ficou claro que tipo de capacidade é essa solicitada. Poderia nos explicar?

R: Capacidade total de fornecimento da empresa

5 - Existe a necessidade de se instalar uma redundância de roteador para a entrega desses links ou podemos utilizar apenas um roteador para os dois links?

R: Um roteador/ONU para cada link. Com um IP fixo em cada.

6 - Ainda em relação a subcontratação, é notório que as empresas de telecomunicações, utilizam empresas parceiras para realizar a instalação física dos acessos de fibra óptica nas localidades dos clientes. Entendemos que este tipo de trabalho não pode ser considerado uma subcontratação, pois o objeto que está sendo contratado será de fornecimento da Telefônica, apenas a execução de lançamento de cabos e configuração inicial de equipamentos será realizado por uma empresa a serviço da telefônica. Está correto o nosso entendimento que nesse caso Não se trata de subcontratação do objeto?

R: Não será aceito qualquer tipo de subcontratação

Itirapina 11 de abril de 2022.


Eliane Aparecida Martins Garcia
Pregoeira